



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.266.536/0001-03, e sede na Av. Carmelita Monteiro, nº 14, Novo Horizonte, Cruzeta - RN, neste ato representada por PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO, portador de RG nº 37.323.636-0 (SSP/SP) e CPF nº 306.086.188-96,, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
MÃO DE OBRA (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 11.599,80	R\$ 5.799,90
PEÇAS (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 8.645,00	R\$ 3.477,50
PEÇAS (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 14.762,21	R\$ 5.098,91
MÃO DE OBRA (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 7.120,00	R\$ 7.060,00
PEÇAS (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 11.120,00	R\$ 5.814,47
PEÇAS (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 28.550,00	R\$ 8.500,47

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:0389734467
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Indicador de Assinatura,
ou=31016486000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCEBIMARK,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, ou=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:0389734467



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PEÇAS (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 4.159,50	R\$ 2.079,75
MÃO DE OBRA (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 3.120,00	R\$ 1.560,00
MÃO DE OBRA (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 15.760,00	R\$ 6.100,00
MÃO DE OBRA (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 29.290,00	R\$ 7.200,00
PEÇAS (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 37.600,00	R\$ 18.841,95
MÃO DE OBRA (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 17.200,00	R\$ 8.693,04
PEÇAS (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 500.000,00	R\$ 376.308,29
MÃO DE OBRA (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 134.890,00	R\$ 56.420,00
PEÇAS (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 64.550,00	R\$ 3.399,73
MÃO DE OBRA (LOTE 01)	UN	50,00	1,00	R\$ 27.380,00	R\$ 3.980,00
MÃO DE OBRA (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 233.330,00	R\$ 115.240,20
MÃO DE OBRA (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 94.290,00	R\$ 10.648,81
PEÇAS (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 600.000,00	R\$ 512.315,00
PEÇAS (LOTE 03)	UN	50,00	1,00	R\$ 55.490,00	R\$ 2.718,90
TOTAL					R\$ 1.161.256,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.161.256,92 (um milhão cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:0389734467
DN: cn=ADEMIR, o=IPUEIRA, ou=IPUEIRA, ou=31014048000182, ou=Person
Física A1, ou=ARCEMANS,
ou=Autenticação Certificada
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:0389734467

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Código reduzido	Código	Descrição
463	03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA * FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE * MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
469	03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.39.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA * FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE * MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
620	04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.30.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA * PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA * MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
624	04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.39.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA * PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA * MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
8	02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.30.1.500.0000	GABINETE CIVIL * REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
11	02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.39.1.500.0000	GABINETE CIVIL * REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos
36	02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.30.1.500.0000	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS * REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
118	02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO * EDUCAÇÃO COM QUALIDADE * MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

124	02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.39.1 .500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO * EDUCAÇÃO COM QUALIDADE * MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
267	02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.39.1 .500.0000	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS * ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS * MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos
277	02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.30.1 .500.0000	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS * ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS * MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
310	02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.30.1 .500.0000	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA * FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL * MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
312	02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.39.1 .500.0000	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA * FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL * MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos
402	02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.30.1 .669.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL * Material de Consumo * Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
407	02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.39.1 .669.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ACERTIMAS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=B8, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou= Pessoa Física A1,
ou=ARLERTMANS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/ RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/ RN, 02 de junho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou= Pessoa
Física A1, ou=ARCTIMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante


JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA – ME
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou= Pessoa Fisica A1,
ou=ARCERTMIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467